



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de **pasta plástica com elástico, elástico roliço para pasta, saco plástico de 35 X 50 cm e papel toalha** necessários às atividades que envolvem as Eleições de 2022.

1.2. No que diz respeito à pasta plástica com elástico e ao elástico roliço para a pasta, assim como o saco plástico 35 X 50 cm, conforme SEI 0001489-93.2022.6.13.8000 (Pregão Eletrônico nº 16/2022) e SEI 0001490-78.2022.6.13.8000 (Pregão Eletrônico nº 19/2022), respectivamente, as aquisições restaram fracassadas.

1.3. De modo geral, conforme informações relatadas no SEI 0001489-93.2022.6.13.8000 e o SEI 0001490-78.2022.6.13.8000, os empecilhos foram a exigência da apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - IBAMA e os valores ofertados, os quais estavam acima daqueles estimados por este Tribunal. Assim, diante do fato que determinou o fracasso dessas aquisições e tendo em vista que esses itens são cruciais para o desenvolvimento de atividades relacionadas às Eleições, a exigência de CTF/APP será eliminada para essa nova tentativa de aquisição.

1.4. A aquisição de papel toalha, por sua vez, encontra-se respaldado no resultado obtido na Pesquisa de Materiais de Consumo e Impressos para uso nas Eleições 2022 ([Comunicado SGA nº 13/2021](#)).

1.5. Assim, amparados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.6. Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de materiais utilizados nas Eleições 2022 em todo o Estado de Minas Gerais.

1.7. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.8. Nestes termos, propomos a aquisição dos seguintes materiais de consumo para uso nas Eleições 2022:

- Pasta plástica com elástico (item fracassado - SEI 0001489-93.2022.6.13.8000);
- Elástico roliço pasta (item fracassado - SEI 0001489-93.2022.6.13.8000);
- Saco plástico de 35 x 50cm (item fracassado - SEI 0001490-78.2022.6.13.8000);
- Papel toalha (item 32 da Pesquisa de Material de Consumo para as Eleições - documento nº 3000636).

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

2.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, aproximadamente, 10.300 locais de votação e 52.500 seções eleitorais. Além de outros ambientes eleitorais estruturados para garantir a plena realização do pleito.

2.3. Para as atividades nesses ambientes, são utilizados diversos materiais de consumo, os quais foram diligenciados com as Zonas Eleitorais, por meio de pesquisas e análise da disponibilidade em estoque, para conhecer a real necessidade de aquisição, de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

2.4. No rol desses materiais, encontram-se a pasta plástica com elástico, o elástico roliço para pasta e o saco plástico, os quais as aquisições anteriores não foram bem sucedidas, e o papel toalha, cuja proposta de compra está sendo apresentada originariamente nestes autos.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. A seguir uma síntese da última aquisição dos itens em questão:

ITEM	PROCESSO
Pasta plástica com elástico	2505-53.2020.6.13.
Elástico roliço para pasta *	---
Saco plástico 35 x 50 cm	009871-46.2020.6.13.
Papel toalha	001111-74.2021.6.13.

* Trata-se da primeira aquisição. Item sem histórico em licitações anteriores.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

Pasta plástica com elástico: Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Elástico para pasta: Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Saco plástico 35 x 50 cm: Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Papel toalha: Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. São materiais básicos, amplamente conhecidos no mercado, que possuem vários fornecedores para cada produto e que, no âmbito de atividades nas Eleições 2022.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Pasta plástica com elástico: confeccionada em chapa de polipropileno com 0,75 a 0,80 mm de espessura (lisa, não corrugado), não transparente, na **cor verde escuro**. Medidas (pasta fechada, após montada): de 230 a 250mm de largura; de 315 a 340mm de comprimento; de 35 X 42mm de altura. Travamento em dois cantos na montagem. Aprovada pela segurança do INMETRO.

Elástico roliço para pasta: elástico roliço, composto em poliéster, na cor verde escuro ou preta, medindo de 38 a 48cm de

comprimento e de 2 a 4mm de espessura, com boa capacidade de elasticidade e resistência, para uso em pasta em polipropileno. O elástico deverá ter ponteiros em cada uma de suas extremidades.

Saco plástico de 35 x 50cm: com variação aceitável para mais ou para menos de até 01cm em qualquer uma dessas medidas, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 (duzentas) ou 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada, totalizando 1.000 (mil) folhas por fardo, de papel toalha interfolhado, com 01 (uma) dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% (cem por cento) celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 X 20 cm, com variação aceitável de até 01 (um) cm a mais na primeira medida e de até 03 (três) centímetros a mais na segunda. (Medida mínima: 22 X 20 cm. Medida máxima: 23 X 23 cm).

Observações:

- Cada pacote de 200 (duzentas) ou 250 (duzentas e cinquenta) folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado.
- Prazo de validade indeterminado.
- As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado, a quantidade de folhas e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.
- Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar, por sua conta, laudo(s) de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando inclusive a marca, emitido(s) por laboratório(s) para o produto ofertado. O(s) laudo(s) deverá(ão) estar legível(eis) em documento original ou cópia legível autenticada em cartório.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas", será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

9.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2022, realizada por meio do [Comunicado SGA nº 13/2021](#).

11.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

11.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos a Cartórios Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Qtde a comprar com 20%
Pasta plástica com elástico	11.467	11.990
Elástico para pasta	21.716	26.059

Saco plástico transparente (35 x 50cm)	1.900	2.280
Papel toalha	11.225	11.225*

* Não foi adicionado 20% neste item, pois há saldo em estoque para suprir essa reserva técnica.

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 08 (oito) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recibo do servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades vigentes, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 08/06/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 08/06/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015467** e o código CRC **ABB9F4E0**.